



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 277




DISPÕE SOBRE:- Autoriza a celebração de Convenios e dá outras providências.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal - Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretária da Promoção Social para fins especiais de receber ajuda-pecuniária com objetivo de construir um Centro Comunitário Urbano, destinado exclusivamente ao desenvolvimento de programas que visem de problemas conspícuos à Promoção Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 20 de abril de 1.976.

  
ELISIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Resp/ pela Secretaria.